

PROCESSO Nº: 771.769
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS e
MUNICÍPIO DE COROMANDEL
APENSOS: 718.295; 718.296 e 718.297 (Tomadas de Contas
Especiais)

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Junte-se aos presentes autos o documento protocolizado sob o nº 815504/2012, por meio do qual o Sr. Marcos de Siqueira Nacif, Prefeito Municipal de Coromandel, à época, requer a prorrogação do prazo fixado no despacho de fl. 253, para a obtenção dos documentos necessários à comprovação do que será alegado na peça de defesa, considerando sua dificuldade em conseguir essas informações junto à Prefeitura Municipal, por motivo de embate eleitoral.

Solicita ainda, a anotação do seu novo endereço residencial para a finalidade de correspondência e notificações.

Tendo em vista que a solicitação decorre das dificuldades encontradas pelo interessado em obter dados necessários à sua defesa, concedo mais 30 (trinta) dias de prazo.

Intime-se o Sr. Marcos de Siqueira Nacif nos termos do art. 166, §1º, I e VII do Regimento Interno.

Encaminhados os documentos, remetam-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para emissão de seu parecer.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro José Alves Viana



Determino, ainda, que essa Coordenadoria proceda à anotação do atual endereço do interessado para futuras comunicações.

Tribunal de Contas, em 30/10/12.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator